

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

- outros órgãos governamentais incorporarem em suas delegações internacionais, representantes das organizações sociais;
- tais participações tem acrescido à representação brasileira aspectos fundamentais da experiência nacional, destacando o país frente à outras delegações;
- o setor saúde apresenta elevado grau de organização, com intensa participação da sociedade nos Conselhos de Saúde, experiência única e destacada no âmbito internacional;

RECOMENDA:

. Orientar ao Ministério da Saúde que consulte o Conselho Nacional de Saúde sobre a composição de representação do Brasil em Fóruns Internacionais da Saúde, criando a oportunidade de incorporação de representantes das organizações sociais nos referidos Fóruns.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária.